



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 04-12-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04-12-2020.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RC - N. 76867 (768-67.2012.6.21.0015)** - Recurso Criminal - Ação Penal - Crimes Eleitorais - Crimes Contra o Sigilo ou o Exercício do Voto - Corrupção Eleitoral - Arregimentação de Eleitor Ou Boca de Urna - Divulgação de Propaganda Eleitoral No Dia da Eleição - Procedência: Carazinho; Recorrente(s): Leodi Irani Altmann e Vivaldina Brunetto de Oliveira (Adv(s) Anderson Luis do Amaral-OAB OAB/RS 23,841, Giovani Bortolini-OAB OAB/RS 58,747, Juliano Vieira da Costa-OAB OAB/RS 65,426, Muriel Gurlan Altmann-OAB OAB/RS 74 E735); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Miguel Antônio Silveira Ramos; Revisor: Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, afastada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso, para extinguir a punibilidade dos recorrentes quanto aos delitos previstos no art. 299 do CE, nos termos do art. 107, inc. IV, do CP e reformar a sentença para absolver, por insuficiência de provas, VIVALDINA BRUNETTO DE OLIVEIRA e LEODI IRANI ALTMANN da imputação de prática do crime previsto no art. 11, inc. III, c/c art. 5º, ambos da Lei n. 6.091/74, com fundamento no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal." DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **REI N. 0600049-80.2020.6.21.0136** Procedência: Caxias do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: JOSE LUIS PRUX DA CONCEICAO Advogado: JACKSON BALENS ROSA – OAB/RS51E802 Advogado: WILLIAM DE SOUZA DITZEL – OAB/RS0105426 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: "Por unanimidade, rejeitada a matéria preliminar, deram parcial provimento ao recurso, tão somente para afastar a determinação de remoção dos perfis do Recorrente na rede social Facebook." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600212-76.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: NEDY DE VARGAS MARQUES Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: MARI LUCIA NEUHAUS MANTELLI Advogado: CRISTIANO KRENTZ – OAB/RS0070004 Decisão: "Por unanimidade, não conhecem do recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte." **REI N. 0600214-46.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO

JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: NEDY DE VARGAS MARQUES Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: MARCO ANTONIO LEAL Advogado: VALDIR FLORISBAL JUNG – OAB/RS0059979 Decisão: "Por unanimidade, não conhecem do recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **MSCiv N. 0600506-35.2020.6.21.0000** Procedência: Guaporé - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Impetrante: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - GUAPORÉ - RS - MUNICIPAL Advogado: ADRIANO AUGUSTO DE ALMEIDA – OAB/RS0111718 Impetrado: Juízo da 22ª Zona Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, forte no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil." **EDcl no REI N. 0600302-84.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: DIRCEU SILVA LOPES Advogado: BENHUR BORBA FREITAS – OAB/RS0063204 Advogado: BEATRIZ CRUZ DA SILVA – OAB/DF24967 Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES – OAB/RS0051040 Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 163ª ZONA Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **MSCiv N. 0600518-49.2020.6.21.0000** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Impetrante: #-ALIANÇA POR NOVO HAMBURGO 10-REPUBLICANOS/28-PRTB Advogado: RAPHAEL MONTEIRO FONSECA PERDOMO – OAB/RS0113944 Advogado: VINICIUS FELIPPE – OAB/RS0093503 Advogado: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR – OAB/RS0075972 Impetrado: Juízo da 172ª Zona Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, concederam parcialmente a segurança, para o fim de confirmar a liminar deferida." **REI N. 0600536-80.2020.6.21.0029** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: JUNTOS PARA SEGUIR EM FRENTE 17-PSL/11-PP/45-PSDB/22-PL Advogado: RICARDO NICARETTA – OAB/RS0078815 Advogado: NATANAEL DOS SANTOS – OAB/RS0073804 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **REI N. 0600213-61.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Recorrido: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: NEDY DE VARGAS MARQUES Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS – OAB/RS0075275 Recorrido: DEISE MARQUES CHAMORRO Advogado: CRISTINA ELIZA BUTZGE – OAB/RS0054462 Advogado: UIRACABA MACHADO – OAB/RS0040159 Advogado: MARIA FATIMA MANFROI – OAB/RS0034131 Decisão: "Por unanimidade, extinguiram o feito, sem resolução de mérito, por ausência de legitimidade e interesse do partido Recorrente, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600593-66.2020.6.21.0169** Procedência: Caxias do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: LUCIANO GUILHERME CESA Advogado: MARIANA MILANI – OAB/RS82154-B Advogado: RODRIGO MATIELLO TOMASI – OAB/RS0117175 Recorrido: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Advogado: CAIO MIACHON TENORIO – OAB/SP211036 Advogado: FABIO RIVELLI – OAB/SP297608 Advogado: FABIO ARIKI CARLOS – OAB/SP273109 Advogado: ARMANDO CAETANO FERNANDES ALMEIDA JUNIOR – OAB/SP200142 Advogado: MARCELO BRITO RODRIGUES – OAB/SP185795 Advogado: ALINE MOREIRA DA COSTA – OAB/SP201329 Advogado: PAULO VINICIUS DE CARVALHO SOARES – OAB/SP257092 Advogado: ADRIANA SEABRA ARRUDA – OAB/SP200766 Advogado: ELIANA RAMOS SATO – OAB/SP252812 Advogado: RICARDO ANTONIO COUTINHO DE REZENDE – OAB/SP77963 Advogado: TAE YOUNG CHO – OAB/SP174059 Advogado: SOLANO DE CAMARGO – OAB/SP149754 Advogado: EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP91311 Advogado: YUN KI LEE – OAB/SP131693 Advogado: LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUSA – OAB/RJ198963 Advogado: IEDA NOGUEIRA DUTRA – OAB/SP305324 Advogado: CAMILA GONCALVES ROSA JUNQUEIRA – OAB/SP327647 Advogado: TAIS CRISTINA TESSER – OAB/SP221494 Advogado: NATALIA KUCHAR LOHN – OAB/SP287632 Advogado: GUILHERME CARDOSO SANCHEZ – OAB/SP257385 Advogado: MARIA ISABEL CARVALHO SICA LONGHI – OAB/SP256660 Advogado: DANIEL DO AMARAL ARBIX –

OAB/SP247063 Advogado: ANDRE ZANATTA FERNANDES DE CASTRO – OAB/SP246556 Advogado: LETICIA COSTA ROMANO – OAB/SP0378190 Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso por perda superveniente do interesse recursal." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTES PROCESSOS: **SEI N. 00029776620196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 74^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 74^a ZE – ALVORADA; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Marcos Henrique Reichelt para exercer a titularidade da jurisdição na 74^a Zona Eleitoral a partir de 07 de janeiro de 2021.." **SEI N. 00033361620196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 131^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 131^a ZE – Sapirola; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Felipe Só dos Santos Lumertz para exercer a titularidade da jurisdição na 131^a Zona Eleitoral a partir de 11 de janeiro de 2021." **SEI N. 00030157820196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 82^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 82^a ZE – São Sepé; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Bruna Casagrande Siebeneichler para exercer a titularidade da jurisdição na 82^a Zona Eleitoral a partir de 18 de dezembro de 2020." **SEI N. 00028867320196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 52^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 52^a ZE – São Luiz Gonzaga; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Rodrigo Kern Faria para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 52^a Zona, a partir de 1º de janeiro de 2021." **SEI N. 00030434620196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 94^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 94^a ZE – Frederico Westphalen; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Marco Aurélio Antunes dos Santos para exercer a titularidade da jurisdição na 94^a Zona Eleitoral a partir de 27 de janeiro de 2021." **SEI N. 00027758920196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 31^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 31^a ZE – Montenegro; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Débora de Souza Vissoni para exercer a titularidade da jurisdição na 31^a Zona Eleitoral a partir de 02 de fevereiro de 2021." **SEI N. 00027792920196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 33^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 33^a ZE – Passo Fundo; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Diego Diel Barth para exercer a titularidade da jurisdição na 33^a Zona Eleitoral a partir de 1º de março de 2021." **SEI N. 00030434620196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 34^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 34^a ZE – Palmeira das Missões; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Vanessa Silva de Oliveira para exercer a titularidade da jurisdição na 32^a Zona Eleitoral a partir de 12 de fevereiro de 2021." **SEI N. 00029204820196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 60^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 60^a ZE – Pelotas; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Paulo Ivan Alves Medeiros para exercer a titularidade da jurisdição na 60^a Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021." **SEI N. 00034817220196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 164^a ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 164^a ZE – Pelotas; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Beatriz da Costa Koci para exercer a titularidade da jurisdição na 164^a Zona Eleitoral a partir de 1º de janeiro de 2021." Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia sete de dezembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622107** e o código CRC **74BA28EB**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366